LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 10/08/17
Presidência

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100-000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

MENSAGEM Nº 23, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ALVES DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal
Município de Rio Largo/AL

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e Dá Outras Providências".

Senhor Presidente,

Encaminha-se à apreciação dessa Casa de Leis a inclusa Mensagem e Projeto de Lei, através da qual espera deste Executivo a essencial concordância desse Poder Legislativo, para que, após devidamente examinado, seja aprovada a Lei de denominação de Logradouro Público.

Considerando que as exigências da Caixa Econômica Federal, que operacionaliza recursos federais frente a convênios e contratos de repasses, é apresentar além dos documentos de engenharia, a titularidade da área e seu licenciamento ambiental.

Considerando que o município de Rio Largo celebrou em 24/06/2016 o Contrato de Repasse nº 830022/2016, cujo objeto é a pavimentação em diversas ruas na área urbana do município de Rio Largo, no valor global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), recursos proveniente de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Cícero Almeida.

Considerando que o referido contrato, encontra-se em situação de cláusula suspensiva, solicitamos apreciação do Projeto de Lei em regime de Urgência, conforme estabelece o Art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que propõe alteração da denominação da ***Rua 30 em projeto, Quadras W', X', C' e D', localizada no Loteamento Vila Rica, Bairro Mata do Rolo, para denominar Rua Professora Nazidir Emiliano dos Santos***.

Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Largo/AL, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA PROFESSORA NAZIDIR EMILIANO DOS SANTOS**, a Rua 30 em projeto, Quadras W', X', C' e D', localizada no Loteamento Vila Rica, Bairro Mata do Rolo, Rio Largo/AL.

Art. 2º) O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Eletrobrás Distribuição Alagoas e Companhia Alagoana de Saneamento - CASAL.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

10

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO DA COMARCA
DE MACEIO - ALAGOAS

Guia para Sepultamento

Certifico que na folha 291, do livro nº C-50 de REGISTRO DE OBITOS, sob o nº 47197, foi lavrado o assento de:

NAZIDIR EMILIANO DOS SANTOS.

falecida a 8 de maio de 1999, às 16:20 horas, Unidade de Emergência de Maceió - AL, de sexo feminino, de cor parda, profissão professora aposentada, natural de Maceió, Estado de Alagoas, domiciliada e residente Rua Antonio Elias Calheiros nº 67[illegible] - Rio Largo - AL, com quarenta e sete anos de idade, [illegible] separada judicialmente filha de ANTONIO JOSE DOS SANTOS e de NATALIA EMILIANO DOS SANTOS.

Foi declarante Nilson Emiliano dos Santos, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Tadeu Busmão Muritiba (CRM.3675-AL), que deu como causa da morte Insuficiência respiratória, Anóxia cerebral, Encefálopatia, Parada cardio respiratória + Hasterectomia..

Será sepultado no Cemitério de Rio Largo - AL.

O referido é verdade e dou fé

Maceió, 11 de maio de 1999

(OFICIAL)

Oficial Substituto